



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 081/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 01 (um) ano

A Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14401/2016 **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **ANDA TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **09.114.663/0001-01** para atividades de instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados, enquadradas no grupo E 11.2 do anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, situada na Rua dos Bandeirantes, nº148, andar térreo, Areia Branca, Lauro de Freitas-BA, inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 41205001480000.

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e à lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2016.

Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.